



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

FABRICIO LIMA COUTINHO, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço artístico musical de uma cantora, estilo sertanejo, Forró, Axé, Pagode e músicas autorais, com popularidade regional com o nome artístico "TATI MEIRA", representada por seu representante exclusivo a empresa **DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.208/0001-18, no evento "CARNAVAL NATIVIDADE 2025", no dia 02 de março de 2025, a partir das 23:00 horas na Praça Pública, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** em favor a empresa **DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.208/0001-18, com sede empresarial na Avenida Vereador José Fernandes, nº208, bairro Esperança, Governador Valadares, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 25 de Fevereiro de 2025.

Fabrício Lima Coutinho
Prefeito Municipal